

## **Anexo I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

# **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO E DRENAGEM PLUVIAL, NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À LOCALIDADE DE MATO QUEIMADO**

**TRÊS DE MAIO – RS**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





**PROCESSO DIGITAL: Nº 3770/2026**

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Agricultura

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Processo Licitatório

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento),  
na estrada vicinal de acesso à localidade de Mato Queimado,  
via AM-9115, Município de Três de Maio/RS  
Incluindo meio-fio e drenagem pluvial.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, via processo licitatório, para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento), na estrada vicinal de acesso à localidade de Mato Queimado, via AM-9115, Município de Três de Maio/RS, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a sua execução, em conformidade com o memorial descritivo e demais documentos em anexo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O trecho da estrada apresenta condições precárias de trafegabilidade, com leito natural irregular e ausência de drenagem adequada, ocasionando acúmulo de águas, formação de valas e atoleiros. Isso dificulta o deslocamento de moradores, o transporte escolar, a circulação de maquinários agrícolas e o escoamento da produção rural, especialmente em período de chuva.

A pavimentação poliédrica tem por finalidade:

- Garantir trafegabilidade contínua e segura;
- Reduzir custos de manutenção corretiva;
- Assegurar escoamento adequado das águas pluviais;
- Valorizar a infraestrutura rural e melhorar o acesso à localidade de Mato Queimado.

**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A proposta consiste na contratação de empresa, que forneça os materiais e execute a obra, para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento), na estrada vicinal de acesso à localidade de Mato Queimado, via AM-9115, Município de Trés de Maio/RS. Considerando a necessidade da realização, a obra se refere a serviços iniciais, pavimentação, drenagem, sinalização e serviços finais, conforme todo o detalhamento descrito no memorial descritivo e na planilha orçamentária que consta nesse processo.

A solução adotada consiste na execução de pavimento poliédrico em pedras irregulares de basalto, assentadas sobre base compactada e rejuntadas com argamassa, complementadas com meio-fio em concreto pré-moldado e sistema de drenagem pluvial lateral. As águas serão conduzidas por valas revestidas, com travessia executada em tubos de concreto armado tipo PA-1, garantindo resistência e longevidade.

Serão implantadas ainda sinalizações verticais e horizontais, conforme normas do CONTRAN e ABNT.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução da obra, a empresa contratada se responsabilizará pelo fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme estabelecido no projeto em anexo (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e pranchas de projetos).

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados na obra e resolver todos os casos omissos dos memoriais descritivos, dos projetos, dos orçamentos e cronogramas físico.

O **regime de execução** será de **empreitada por preço global**, considerando que a obra possui escopo definido e quantitativos dimensionados, permitindo maior previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual. Os mesmos estão descritos no projeto, memorial descritivo, orçamento de referência e cronograma físico- financeiro.

No orçamento estão estabelecidos os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, as empresas deverão atender o art.62, da Lei nº 14.133/2021, e a qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

- a) Registro ou inscrição no conselho competente da empresa licitante;
- b) Registro ou inscrição no conselho competente do técnico responsável pela obra;
- c) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, demonstrando seu vínculo de trabalho nas formas legais.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme os memoriais descritivos em anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores orçados pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do Contrato.

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos objetos a serem contratados, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização dos serviços, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Engenharia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, e será emitido Atestado de Vistoria pelo Setor de Engenharia.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o ateste exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A empresa contratada deverá inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme IN RFB Nº 2061/2021.

Nenhuma alteração dos projetos poderá ser executada sem a autorização do seu autor.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante (obra rodoviária), nos serviços de maior relevância abaixo listados, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento:

- Pavimentação com pedras irregulares de basalto;
- Assentamento de guia (meio-fio).

A medição final será paga somente após o aceite da equipe de Fiscalização do Município, através do termo de entrega da obra.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 3 meses, contados a partir da ordem de início das obras conforme estabelecido no cronograma de execução.

O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 94, da referida Lei.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado nas Ordens de Serviço (3 meses), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Os prazos relativos à entrega das obras serão corridos, contados a partir do recebimento das Ordens de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento das ordens de início de serviço.

O **MUNICÍPIO** emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Agricultura, que será enviada à empresa **CONTRATADA** através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

A **CONTRATADA** deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Três de Maio, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela **CONTRATADA**, vinculando o recolhimento à obra específica.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõem o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A execução integral do objeto contratual e demais obrigações previstas será garantida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de garantia de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviço.

Em caso da necessidade de garantia adicional pelo licitante vencedor prevista no item 6, deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, do valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

a) No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

b) A última parcela do pagamento somente será liberada após **CONTRATADA** comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc):

a) Número, data da assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos:

b) Nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.

c) Destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10(dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



No caso de não oposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD pela CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

As obras serão dadas como finalizadas após avaliação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sendo que o **responsável fiscal pelo contrato será o servidor Valter Luis Petter.**

#### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor a ser contratado será o vencedor da licitação seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas dentro dos projetos, memoriais descritivos, orçamentos das obras, cronogramas e demais documentos técnicos que acompanham no processo e deste Termo de Formalização de Demanda, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo edital de licitação do processo.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da prestação do serviço foi estipulado mediante Demonstrativo da Composição do Custo constante no Projeto em anexo, estabelecendo os valores estimados de R\$143.858,55 em material e R\$61.601,02 em mão de obra, **totalizando o valor de R\$205.459,57.**

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1981 (S) – 1,043 – 0706 0000- 4490 51 00 00 00- R\$205.459,57

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Três de Maio, 10 de abril de 2026.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/04/2026 às 14:43 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 386027 IP 172.16.32.158 MAC Address 3AF8C0F72377.



Nome: MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO  
CPF : 017.\*\*\*.\*\*\*-  
Data/Hora: 17/04/2026 08:23

Documento assinado dia 10/04/2026 às 14:47 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 386027 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 10/04/2026 às 14:50 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 386027 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 3bfca0f98713

## MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO DE OBRA: Pavimentação Poliédrica com Pedras irregulares de basalto.

LOCAL: Estrada vicinal – Acesso à localidade de Mato Queimado

EXTENSÃO: 288,68 m.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 2.001,07 m<sup>2</sup>.

- Pela empresa contratada por empreitada global, a obra deverá ser inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis.
- O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação com: *serviço comum de engenharia (art 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei nº 14.133/2021)*.
- O licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, com data e horário exclusivos disponibilizado pela Administração. Em caso de não realização da vistoria prévia, substituir-se-á a declaração da Engenharia do Município por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

### INTRODUÇÃO

**Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever os serviços, materiais e especificações técnicas a serem utilizados na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio em concreto pré-fabricado,**

**sistema de drenagem das águas pluviais e demais etapas dos trabalhos a serem realizados, na pavimentação do tipo calçamento, conforme o projeto gráfico em anexo.**

O calçamento, pavimento flexível de pedras irregulares de basalto, será executado de maneira que estas sejam cravadas de topo por percussão, justapostas, assentadas sobre subleito preparado com rejuntamento de agregado e argila e deverá ser executado de forma que se obtenha seção transversal convexa (abaulada) para que as águas pluviais se desloquem com facilidade e rapidez, sempre observando uma declividade mínima de 3% em relação ao eixo da pista.

### **DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO**

Apresenta-se o projeto técnico de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento) da estrada vicinal que dá acesso à localidade de Mato Queimado. Contempla este projeto técnico, pavimentação poliédrica em pedras irregulares de basalto na largura de 7,00m, sistema de drenagem pluvial com tubulação de concreto armado tipo PA-1 D=60cm, vala de escoamento pluvial em tubo meia-cana D=50cm, meio-fio de em concreto pré-fabricado e sinalização viária.

### **GENERALIDADES**

Quaisquer dúvidas, conflitos e incongruências entre as plantas, documentos e especificações deverão ser prontamente informados a Prefeitura Municipal, em tempo hábil legal, a qual tomará providências para elucidação ou adequação dos projetos.

Nenhuma alteração de projeto poderá ser executada sem autorização do seu autor.

Todas as medidas de segurança relativas à execução dos serviços contratados deverão ser tomadas, sejam elas de recursos humanos, dos materiais e ferramentas, que deverão ser atendidas pela empresa executora, arcando com o ônus decorrente do não cumprimento das exigências legais pertinentes.

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme estas especificações, satisfazendo as normas técnicas vigentes.

O Responsável Técnico da empresa executora deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por todos os serviços necessários à execução dos serviços contratados, assim como declarar à contratante o conhecimento de todas as condições do local da obra, aceitação e submissão ao projeto e seus documentos complementares e que acompanhará e assumirá integral responsabilidade pela execução e segurança dos serviços e da obra contratada. A ordem de início dos serviços somente será fornecida após atendidas estas disposições.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A rua a ser pavimentada será demarcada, realizada a decapagem (limpeza do trecho) e executada a terraplenagem, fazendo-se os cortes e aterros necessários conforme as condições que apresenta o trecho a ser pavimentado. Os serviços de nivelamento e marcação do greide serão executados com motoniveladora. Em seguida, o leito será nivelado e delineado, definindo-se o perfil transversal convexo da mesma, que terá inclinação de 3% do eixo para as laterais. Esses serviços de nivelamento e terraplenagem serão executados pela prefeitura municipal.

**A marcação da rua será de responsabilidade da empresa Contratada, ficando a continuidade da obra condicionada ao aceite de serviço pela Engenharia do Município, atestando que a marcação respeita as dimensões de projeto.**

### **DRENAGEM**

#### **REDE PLUVIAL (PA1):**

O serviço de execução da rede pluvial contempla o fornecimento e assentamento da tubulação. Deve ser observado o fato de os tubos terem armaduras duplas. A empresa deverá fornecer nos relatórios de execução da obra, **TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA OBRA SERÃO ARMADOS.**

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala, sejam feitas manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos. Cuidado especial deverá ser tomado também com as partes de conexão, ponta e bolsa, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação dos tubos.

No momento da aplicação, os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Contratada às suas custas.

O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação, evitando assim a exposição desta às intempéries. Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

O assentamento deve ser feito de jusante para montante. Havendo interrupção, ou em trechos em que as caixas não estejam terminadas e tamponadas, o último tubo deverá ser tamponado para evitar a entrada de elementos estranhos.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo. Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressalto nas juntas, ou de restos de argamassa aderida que possam causar cavitação, assim como, de materiais ou objetos. Testes hidrostáticos poderão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo.

A medição deste serviço será feita por metro linear executado.

### **ESCAVAÇÃO DAS VALAS DE DRENAGEM**

O serviço de escavação da vala de drenagem compreende a locação, escavação propriamente dita, escoramento onde necessário, regularização do fundo da vala, esgotamento se necessário, conformação do material reaproveitável ao lado da vala ou em depósito, retirada, carga e descarga em bota-fora do material excedente ou inaproveitável.

Para materiais reaproveitáveis, inclui seu manuseio, estocagem in situ e conservação.

A escavação poderá ser manual ou mecânica. Ao iniciar a escavação, a Contratada deverá ter feito a pesquisa de interferências para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, ou outros elementos existentes. Não está prevista a necessidade de outros tipos de escoramentos, se forem requeridos deverão ser previamente acordados com a Fiscalização.

A largura das escavações deverá atender o especificado nos desenhos de projeto ou, na sua falta, os seguintes critérios:

- Caixas: dimensão externa da caixa + 0,30m para cada lado
- Valas: dimensão externa do tubo + 0,30m para cada lado

A escavação final, a regularização e limpeza do fundo da vala deverão ser executadas manualmente para obtenção do greide final de escavação, cujas cotas deverão ser verificadas a cada 10 m. No caso de existência de água, esta deverá ser dirigida para a lateral da vala e ser mantido esgotamento permanente de forma que os trabalhos de regularização, limpeza, e, posteriormente, o assentamento, sejam realizados sempre em seco. Procedimento idêntico se aplica às escavações para as caixas coletoras. A medição deste serviço será feita por m<sup>3</sup> executado.

### **REATERRO DAS VALAS**

O reaterro de valas será realizado com solo isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento. Deverão ser utilizados solos coesivos em toda a altura da vala. Desde o fundo da vala até uma cota a ser proposta pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, em função dos tubos e equipamentos de compactação utilizados, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira e pneumáticos.

A rotina dos trabalhos de compactação e seus controles serão propostos previamente pela Contratada para aprovação da Fiscalização, sendo vedada a compactação de valas, cavas ou poços, com pneus de retroescavadeiras, caminhões, etc.

O reaterro do entorno das caixas coletoras deverá seguir os mesmos critérios das valas.

Após a execução do aterro, todo o material proveniente da escavação que não for utilizado deverá ser removido para bota-fora.

A medição deste serviço será feita por m<sup>3</sup> executado.

### **EXECUÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA (5 CM)**

A base granular de brita graduada é uma camada constituída de mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

Nos locais de intervenção para execução da drenagem pluvial, a última camada de reaterro das valas serão executadas com base de brita graduada, para que haja uma estabilização da vala, dando um suporte maior para os elementos, evitando o adensamento. Esta camada de base será executada numa espessura de 5 cm com brita graduada. A compactação deverá ser executada até atingir a densidade máxima.

### **PAVIMENTAÇÃO**

Após o ajuste do leito, será procedida a regularização da base com a colocação de uma camada de pó de pedra com espessura média de 15 cm, serviço este executado pela contratada. O material deverá ser isento de matéria orgânica, pedregulhos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica. Sendo assim, será destinado para a preparação da cancha ou colchão de assentamento das pedras irregulares que constitui a camada que receberá e distribuirá os esforços oriundos do tráfego e sobre a qual será assentado o revestimento de pedras irregulares. O colchão de assentamento deverá obedecer e respeitar sempre os marcos topográficos, as indicações de cotas e percentual de inclinação da seção transversal e deverá ser coincidente com a superfície de projeto do calçamento. A superfície rasada deverá apresentar-se lisa e completa. Caso seja danificada antes do assentamento deverá ser reconstituída e rastelada.

Sobre o colchão de pó de pedra será feito o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e 4,00 m a 5,00 m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Dessa forma, as linhas mestras formam um reticulado, o que facilita o assentamento e evita desvios em relação aos elementos do projeto. Nesta marcação verifica-se a declividade transversal e longitudinal.

Após, segue-se o assentamento ordenado das pedras irregulares de basalto, executado por cravação com as faces de rolamento planas cuidadosamente escolhidas e fazendo com que as arestas mais regulares se juntem e os espaços maiores sejam preenchidos com pedras menores. No processo de cravação, realizada com martelo, as pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão a função apenas de preencher os vazios entre as pedras já travadas. As pedras irregulares serão de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. Deverão ter forma de poliedros, de quatro a oito faces, com a superior plana, devendo a maior dimensão da face de rolamento ser inferior a altura da pedra quando definitivamente colocada, com diâmetro mínimo 8 cm e máximo de 20 cm. Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

Por fim, será procedido o rejunte, com espessura mínima de 2 cm. Deverá ser utilizado também o pó de pedra basáltica para o preenchimento das juntas menores (rejuntamento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares, a fim de preencher todos os vazios.

Todos os procedimentos de pavimentação deverão ser de acordo com a especificações técnicas da Norma Técnica NBR 7193 da ABNT, que trata da Execução de Pavimentos de Alvenaria Poliédrica.

## **GUIA (MEIO-FIO)**

### **1.1. MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO**

Deve ser assentado o novo meio-fio, confeccionado em guias de concreto pré-fabricado nas dimensões 100x13x15x20 cm (comprimento, base e altura), de modo com que fique posicionado contíguo ao pavimento, perfeitamente alinhados e rejuntados, com espelho de 0,00cm, ou seja, a face superior na mesma cota da face superior do pavimento (meio-fio de contenção).

A medição destes serviços será em metro linear (m) executado.

## **COMPACTAÇÃO**


A compactação será executada a com rolo compressor liso, de porte médio, com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá ser realizada no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo da pista e deverá ser uniforme, executada de forma que, cada passada do rolo sobreponha metade da faixa já rolada, até completa fixação do calçamento (até que não haja movimentação das pedras pela passagem do rolo). Este serviço será executado pela prefeitura municipal. Não deverá ser permitido tráfego durante a execução da obra, ficando a empresa empreiteira responsável pelo fechamento da rua. Somente após a rolagem poderá ser permitido trânsito tanto de animais como de veículos, sendo este liberado pela Construtora Responsável e Fiscalização. Quaisquer irregularidades ou depressões que venham surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas substituindo ou recolocando as pedras. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos através do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, em comum acordo com os empreiteiros dos serviços de

pavimentação, sendo que a mesma não será liberada caso não apresente qualidade suficiente na execução dos trabalhos. Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço. O trânsito será liberado somente após o recebimento da obra pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal. Durante a execução da obra e, especialmente após a conclusão dos serviços, deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização. A prefeitura não liberará o total do trecho se houver vestígio de obra. Segue em anexo, o projeto completo da rua a ser pavimentada.

Três de Maio/RS, 24 de fevereiro de 2026


Documento assinado digitalmente  
 **VITOR MOTA**  
Data: 26/02/2026 14:22:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VITOR MOTA**  
Engenharia Civil  
CREA\_RS208014

**MARCOS  
VINICIUS  
BENEDETTI  
CORSO:017  
73406060**

Assinado digitalmente por MARCOS  
VINICIUS BENEDETTI  
CORSO:01773406060  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=(EM BRANCO), OU=  
20085105000106, OU=presencial,  
CN=MARCOS VINICIUS  
BENEDETTI CORSO:01773406060  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização:  
Data: 2026.02.26 15:46:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**PREFEITO MUNICIPAL**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO</b> <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>OBRA:</b> Pavimentação com pedras irregulares de basalto  <b>BDi:</b> 0,2288 <span style="float: right;">NÃO DESONERADO</span>  <b>DATA:</b> 09/04/2026 <span style="float: right;">ÁREA: 2.001,07 m2</span>									
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	ORÇAMENTO	PERÍODO	ACUMULADO	A EXECUTAR	UN.	UNITARIOS		TOTAL		TOTAL GERAL
									MATERIAL	MAO DE OBRA	P.T. MATERIAL	P.T. MAO DE OBRA	
<b>1.0 ESTRADA VICINAL - ACESSO MATO QUEIMADO</b>													
<b>1.1 SERVIÇOS INICIAIS</b>													
1.1.1	COMPOSIÇÃO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	288,68			288,68	m	0,48	0,21	138,57	60,62	R\$ 199,19
1.1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	2,88			2,88	m2	398,14	170,63	1.146,65	491,41	R\$ 1.638,06
<b>TOTAL ITEM 1.1</b>											R\$ 1.285,22	R\$ 552,03	R\$ 1.837,25
<b>1.2 PAVIMENTAÇÃO</b>													
1.2.1	COMPOSIÇÃO	101170	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO SOBRE COLCHÃO DE ARGILA ESPESSURA 15CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 2 CM, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	2001,07			2001,07	m²	36,61	15,69	73.259,17	31.396,78	R\$ 104.655,95
1.2.2	SINAPI	95875	(PEDRA BASALTICA) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	5402,89			5402,89	m³xKm	2,30	0,98	12.426,65	5.294,83	R\$ 17.721,48
1.2.3	SINAPI	95875	(PÓ DE PEDRA) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	800,43			800,43	m³xKm	2,30	0,98	1.840,99	784,42	R\$ 2.625,41
1.2.3	SINAPI	95875	(ARGILA) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	5402,89			5402,89	m³xKm	2,30	0,98	12.426,65	5.294,83	R\$ 17.721,48
<b>TOTAL ITEM 1.2</b>											R\$ 99.953,46	R\$ 42.770,86	R\$ 142.724,32
<b>1.3 DRENAGEM</b>													
1.3.1	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	577,36			577,36	m	42,31	18,13	24.428,10	10.467,53	R\$ 34.895,63
1.3.2	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	161,30			161,3	m	83,00	35,57	13.387,90	5.737,44	R\$ 19.125,34
1.3.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	9,00			9	m	285,25	122,26	2.567,25	1.100,34	R\$ 3.667,59
<b>TOTAL ITEM 1.3</b>											R\$ 40.383,25	R\$ 17.305,31	R\$ 57.688,56
<b>1.4 SINALIZAÇÃO</b>													
1.4.1	COMPOSIÇÃO	9	SUPORTE METÁLICO D = 3", PAREDE 3,35MM, H=3,0M, GALVANIZADO A FOGO	1,00			1,00	m	286,79	122,90	286,79	122,90	R\$ 409,69
1.4.2	SICRO	5213420	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO NUM 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	0,30			0,30	m	3.030,89	1.298,95	909,27	389,68	R\$ 1.298,95
<b>TOTAL ITEM 1.4</b>											R\$ 1.196,06	R\$ 512,58	R\$ 1.708,64
<b>1.5 SERVIÇOS FINAIS</b>													
1.5.1	COMPOSIÇÃO	03	LIMPEZA FINAL DA PISTA E ENTORNO COM RECOLHIMENTO DE ENTULHO	2001,07			2001,07	m²	0,52	0,23	1.040,56	460,24	R\$ 1.500,80
<b>TOTAL ITEM 1.5</b>											R\$ 1.040,56	R\$ 460,24	R\$ 1.500,80
<b>TOTAL DA OBRA</b>											R\$ 143.858,55	R\$ 61.601,02	R\$ 205.459,57

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 11/2025 PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA MÃO DE OBRA HORISTA 112,84% E MENSALISTA 69,95%



Documento assinado digitalmente  
**VITOR MOTA**  
 Data: 09/04/2026 10:46:52-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR MOTA  
 Engenheiro Civil  
 CREA\_RS208014

**MARCOS  
 VINICIUS  
 BENEDETTI**  
**CORSO:0177340**  
**6060**

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:01773406060  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085195000196, OU=presencial, CN=MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:01773406060  
 Razão: Evi estor: aprovando este documento  
 Localização:  
 Data: 2026.04.08 10:38:50-03'00'  
 Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

Três de Maio/RS  
 quinta-feira, 9 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO



OBRA: Pavimentação com pedras irregulares de basalto - Loc. Mato Queimado

DATA: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇO	TOTAL DA ETAPA	MÊS								
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS				
<b>1.0 ESTRADA VICINAL - ACESSO MATO QUEIMADO</b>											
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.837,25	1.837,25	100%							
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 142.724,32	0,00	0%	71.362,16	50%	71.362,16	50%			
1.3	DRENAGEM	R\$ 57.688,56	17.306,57	30%	40.381,99	70%	0,00	0%			
1.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.708,64	1.708,64	100%	0,00	0%	0,00	0%			
1.5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.500,80	0,00	0%	0,00	0%	1.500,80	100%			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.852,46</b>	<b>10,15%</b>	<b>R\$ 111.744,15</b>	<b>54,39%</b>	<b>R\$ 72.862,96</b>	<b>35,46%</b>			
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>R\$ 205.459,57</b>	<b>R\$ 20.852,46</b>	<b>10,15%</b>	<b>R\$ 132.596,61</b>	<b>64,54%</b>	<b>R\$ 205.459,57</b>	<b>100,00%</b>			

VITOR MOTA  
Engenheiro Civil  
CREA\_RS208014

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

VITOR MOTA

Data: 26/02/2026 14:20:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS  
VINICIUS  
BENEDETTI  
CURSO:0177340  
6060

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:01773406060  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2008105000106, OU=Presencial, CN=MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:01773406060  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Local:rs/br:  
Data: 2026.02.26 15:47:27-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Três de Maio
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
/

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

### BDI 1

TIPO DE OBRA  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,29%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 11/25 PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA MÃO DE OBRA HORISTA 112,84% E MENSALISTA 69,95%

Três de Maio/RS  
Local

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Vitor Mota  
CREA/CAU: RS208014  
ART/RRT: 14273892



Documento assinado digitalmente  
VITOR MOTA  
Data: 09/04/2026 10:45:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

**RIO GRANDE DO SUL** VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>21,80%</b>	<b>21,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,05%</b>	<b>17,75%</b>	<b>47,05%</b>	<b>17,75%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,27%</b>	<b>8,56%</b>	<b>11,27%</b>	<b>8,56%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>10,10%</b>	<b>3,75%</b>	<b>17,72%</b>	<b>6,84%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>90,22%</b>	<b>51,86%</b>	<b>112,84%</b>	<b>69,95%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Documento assinado digitalmente

MARCOS VINICIUS  
BENEDETTI  
CORSO:0177340606

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:0177340606  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20065105000106, OU=presencial, CN=MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:0177340606  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2026.01.02 09:14:37-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

gov.br

VITOR MOTA  
Data: 29/12/2025 11:34:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	ART Vínculo: 14156321
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART	

**Contratado**

Carteira: RS208014	Profissional: VITOR MOTA	E-mail: engvitormota@gmail.com
RNP: 2214035168	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

**Contratante**

Nome: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	E-mail:	
Endereço: RUA MINAS GERAIS 46	Telefone: 0	CPF/CNPJ: 8761280000141
Cidade: TRÊS DE MAIO	Bairro: CENTRO	CEP: 98910000 UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	CPF/CNPJ: 8761280000141	
Endereço da Obra/Serviço: Distrito BARRINHA Localidade Mato Queimado	CEP: 98910000 UF: RS	
Cidade: TRÊS DE MAIO	Bairro:	
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$):	Honorários(R\$):
Data Início: 25/02/2026	Prev.Fim: 27/12/2026	Ent.Classe: APEASR

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	2.001,70	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	577,36	M
Projeto	Sist. Saneam. - Rede de Água Pluviais (Captação, Escoam.)	170,30	M
Observações	ESCOAMENTO SUPERFICIAL E LATERAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS		
Projeto	Pistas de Rolamento - Sinalização	2.001,07	M²
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AS ATIVIDADES DESCRITAS	1,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO REFERENTE AS ATIVIDADES DESCRITAS	1,00	UN
Projeto e Execução	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN
Projeto	Estruturas - Metálicas	1,00	UN
Observações	TORRE METÁLICA P/ CAIXA D'AGUA 15.000L		
Projeto	Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água	1,00	UN
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NESTA ART		

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/02/2026**

Documento assinado digitalmente  
gov.br VITOR MOTA  
Data: 26/02/2026 14:14:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS VINICIUS BENEDETTI  
CORSO:017734060  
60  
Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:017734060  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO:01773406060  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Data: 2026.02.26 15:45:05-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima VITOR MOTA Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO Contratante
--------------	--	---

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**



01\_ representação da intervenção  
sem escala - fonte: google earth pro

Documento assinado digitalmente  
VITOR MOTA  
Data: 26/02/2026 14:09:32 -0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

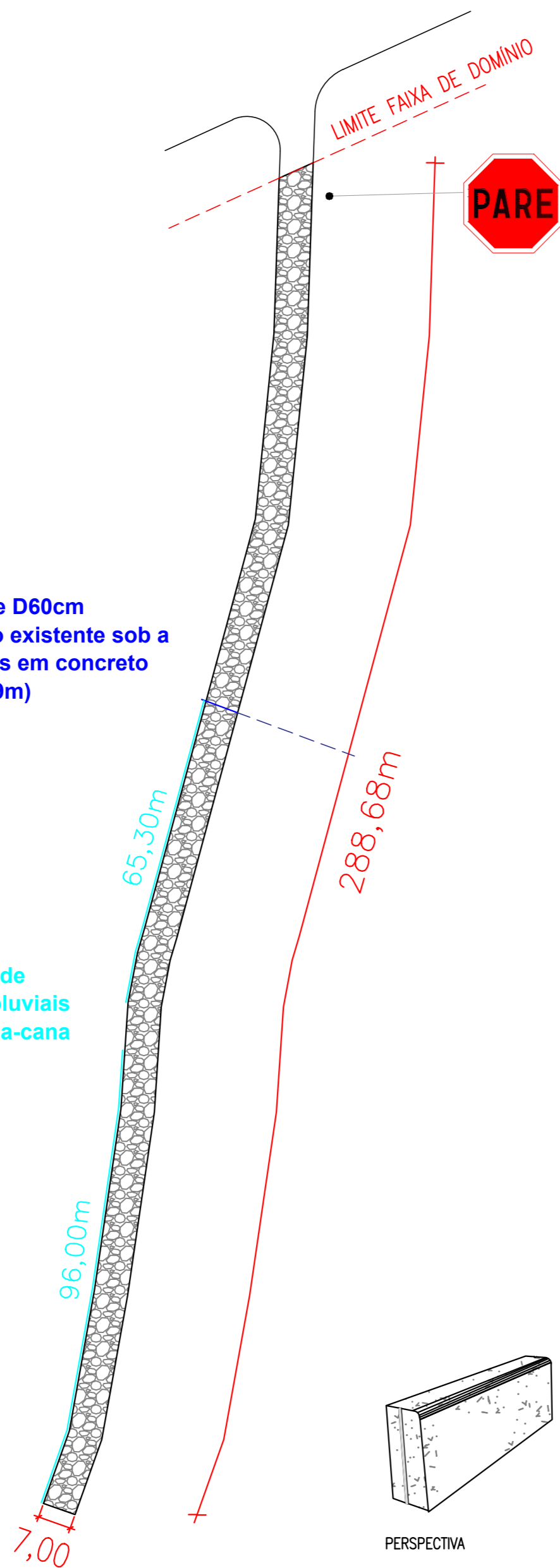


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA			endereço	Acesso AM-9115 - Estrada vicinal - Mato Queimado
conteúdo	Localização da obra	proprietário	MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO CORSO 117340006	escala	indicada
			MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO PREFEITO MUNICIPAL	responsável desenho	Vitor Mota
				responsável técnico	ENG. VITOR MOTA CREA_RS208014
nome do arquivo	Mato Queimado			data	24.Fevereiro.2026
				folha   prancha	01
				endereço da obra: Três de Maio - RS	

Tubulação pluvial existente D60cm  
- Remoção da tubulação existente sob a via e substituição por tubos em concreto armado tipo PA-1 D60cm (9m)

Execução de vala lateral de escoamento das águas pluviais em tubo de concreto meia-cana D50cm



01\_projeto geométrico  
escala 1:1000

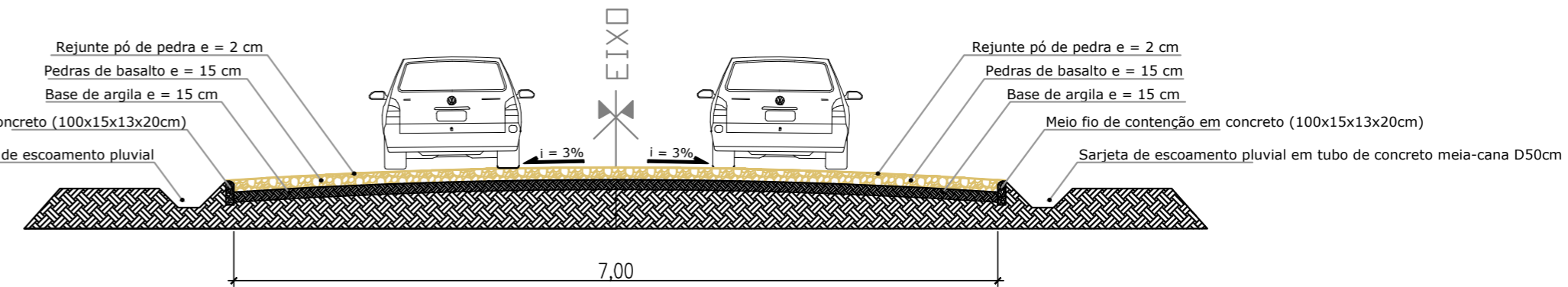
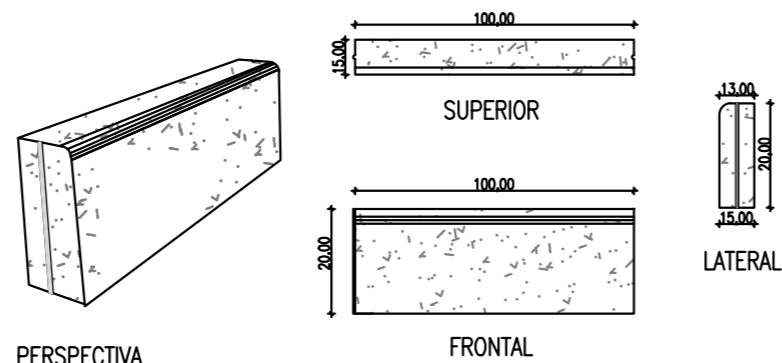
NOTAS:

- O ASSENTAMENTO DAS PEDRAS SE DARÁ SOBRE COLCHÃO ARGILA.
- As pedras serão de natureza basáltica, sem sinais de desagregação ou decomposição.
- As pedras deverão apresentar formato poliédrico, de quatro a oito faces, com a superior plana, sendo que a maior dimensão da face de rolamento deverá ser inferior à altura da pedra quando definitivamente cravada.
- NÃO SERÃO ADMITIDAS PEDRAS DE DIÂMETRO FORA DO INTERVALO DE 8,00 A 20,00cm.
- A cravação das pedras irregulares de basalto deverá ser executada de modo que as arestas mais regulares se juntem e os espaços maiores sejam preenchidos por pedras menores.
- As pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido.
- NÃO SERÃO ADMITIDAS PEDRAS SOLTAS, SEM CONTATO DIRETO COM AS ADJACENTES, NEM TRAVAMENTO EXECUTADO COM LASCAS.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

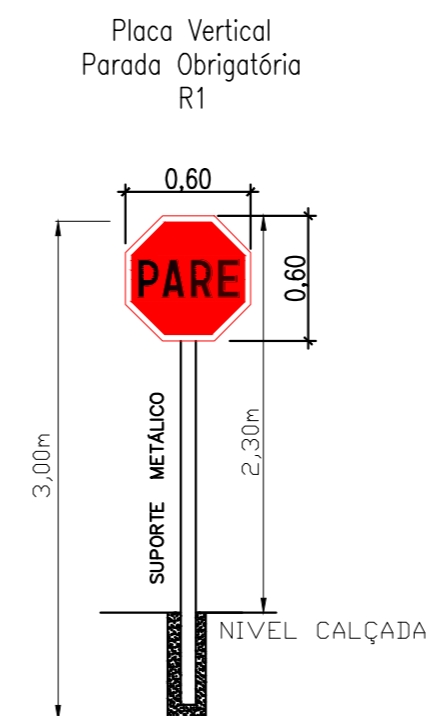
- Extensão total de intervenção: 288,68m
- Largura da via: 7,00m
- Tubulação em concreto armado PA-1 D60cm: 9,00m
- Canaleta em tubo de concreto meia-cana D50cm: 161,30m
- Área de pavimentação: 2.001,07m<sup>2</sup>

03\_detalhamento\_meio-fio de contenção (enterrado)  
sem escala



02\_perfil transversal  
sem escala

04\_detalhamento\_sinalização vertical  
sem escala



Documento assinado digitalmente  
VITOR MOTA  
Data: 26/02/2026 14:11:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

projeto <b>CALÇAMENTO</b>	endereco Acesso AM9115 - Estrada Vicinal - Mato Queimado
conteúdo Proj. geométrico e complementares	escala indicada
responsável desenho Vitor Mota	data 24.Fevereiro.2026
proprietário MARCOS VINICIUS BENEDETTI CURSO:01773406060	responsável técnico
MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO PREFEITO MUNICIPAL	folha   prancha <b>02</b>
nome do arquivo Mato Queimado	responsável técnico ENG. VÍTOR MOTA CREA_RS208014